

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 643, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação MEC - republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 236/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo nº 23000.051361/2016-95.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, o Instituto Superior de Educação Nossa Senhora de Sion - ISE-SION (cód. 2188), credenciado pela Portaria MEC nº 1.151 de 17 de abril de 2002, publicada em 18 de abril 2002, situada na Alameda Presidente Taunay, nº 260, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantido pela Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion (cód. 1435), CNPJ nº 76.657.097/0001-71.

Art. 3º Fica ao encargo da Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion (cód. 1435), CNPJ nº 76.657.097/0001-71, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 153 de 11.08.2020, Seção 1, página 25)